

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 80/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 5/2001 號行政法規第六條第一款及第三款的规定，作出本批示。

批准沈振耀先生、法務局局長張永春先生及行政法院法官馮文莊先生，自二零零四年四月三日起，續任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期一年。

二零零四年四月一日

行政長官 何厚鏞

批示摘錄

透過行政長官二零零四年三月十二日批示：

根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一、二、七款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，文化局第二職階一等高級技術員鄭華峰學士，在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員之徵用期，自二零零四年五月一日起續期至十二月十九日。

透過辦公室主任二零零四年三月十七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的规定，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 c 項的规定，以附註形式修改劉登彪在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同的第三條款，薪俸點修改為 140 點，相等於第五職階助理員，由二零零四年四月三日起生效。

二零零四年四月二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 馮少榮

經濟財政司司長辦公室

第 42/2004 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款（二）

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 80/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, o Chefe do Executivo manda:

É autorizada a renovação dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, o Dr. Sam Chan Io, o Dr. Cheong Weng Chon, director dos Serviços de Assuntos de Justiça, e o Dr. Fong Man Chong, juiz de direito do Tribunal Administrativo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2004.

1 de Abril de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 12 de Março de 2004:

Licenciada Chiang Wa Fong, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do Instituto Cultural — prorrogada a sua requisição como técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, em vigor, de 1 de Maio a 19 de Dezembro de 2004.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 17 de Março de 2004:

Lao Tang Pio aliás Thein Pyu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos SASG, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Abril de 2004. —
O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 42/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da